

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 4 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação dos Balancete Financeiro referente ao mês de janeiro de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Senador Canedo/Goiás”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo - Goiás, no uso das competências que lhe conferem a, suas alterações, pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

CONSIDERANDO, o inciso VII, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que *“compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”*, entre outras atribuições, *“exercer o controle do Fundo Municipal de Assistência Social, estabelecer diretrizes, apreciar e fiscalizar a gestão de recursos”*;

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social que atribui ao órgão da administração pública a responsabilidade pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo em gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o recebimento do Despacho 3 no Processo Administrativo nº 3.168/2024 por meio do Sistema 1Doc da Prefeitura, que solicitou apreciação do Balancete Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a análise e manifestação com parecer favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social, a quem compete *“apreciar as prestações de contas do FMAS”* conforme consta no art. 27 do Regimento Interno do CMAS;

LEVANDO EM CONTA a deliberação em plenária na 6ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 4 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (4/06/2024).

PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B450-A604-FB30-ED58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 03/12/2024 14:58:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/B450-A604-FB30-ED58>